

MATRÍCULA

125.685

FOLHA

01

Bauru, 19 de Outubro de 2018

IMÓVEL: APARTAMENTO Nº 4, localizado no 4º andar, pertencente ao **EDIFÍCIO MURANO**, do **RESIDENCIAL ILHAS DO MEDITERRÂNEO**, situado na Avenida Affonso Jose Aiello nº 21-100, nesta cidade, município, comarca e 1ª circunscrição imobiliária de Bauru, possuindo as seguintes áreas: privativa de 380,1559 metros quadrados, comum de divisão proporcional - 337,3867 metros quadrados; total de 717,5426 metros quadrados, correspondente a fração Ideal de 0,91771080% ou 193,7168 metros quadrados do terreno. Referido empreendimento foi edificado em uma gleba de terras, designada como área A, na Estância São Manoel (antiga Fazenda Boa Sorte), com área de 21.108,699 metros quadrados, matriculada sob o nº 96.654, nesta Serventia, onde acha-se registrada sob o nº 993, a instituição e especificação condominial, estando a convenção do condomínio registrada sob o nº 7.311. Cadastro PMB: 2/3078/01. (em maior área).

PROPRIETÁRIA: ASSUÃ INCORPORADORA LTDA, com sede nesta cidade, na Rua Luso Brasileiro nº 4-44, loja 6, CNPJ 03.407.976/0001-71, JUCESP 496.311/11-6.

REGISTRO ANTERIOR: R.991/96.654 em 19/10/2018. A presente foi aberta de acordo com o item 55, letra A, do Capítulo XX do provimento CGJ 58/1989.

O Escrevente Autorizado, André Luiz da Silva, protocolo/microfilme 327726 de 1/10/2018 - ALS/TPBP.

Av.1/125.685, em 19 de outubro de 2018.

Procede-se a presente para consignar que, nos termos da Av.195/96.654, foi determinado o **bloqueio** do imóvel nesta descrito, pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr André Luis Bicalho Buchignani (ação de procedimento comum - compra e venda, processo digital nº 1015326-37.2018.8.26.0071).

O Escrevente Autorizado, André Luiz da Silva
ALS/TPBP

Av.2/125.685, em 18 de junho de 2019.

Por ofício expedido em 14/6/2019, pelo Juízo da 5ª Vara Cível da comarca de Bauru, extraído dos autos da ação de cumprimento provisório de sentença - compra e venda nº 0007251-89.2019.8.26.0071, tendo como requerente Marcelo Siqueira de Oliveira e outros, e requerida Assuã Incorporadora Ltda. - EPP, e outro (não obstante o bloqueio objeto da averbação imediatamente anterior), foi determinado pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Doutor João Augusto Garcia, o **bloqueio** da presente matrícula.

A escrevente, Fernanda Angélica Martins Garcia,

Continua no verso

MATRÍCULA

125.685

FOLHA

01

VERSO

Emols. R\$16,58; Est. R\$4,71; Sec.Faz. R\$3,23; RC. R\$0,87; TJ. R\$1,14; ISS. R\$0,33; MP. R\$0,80 (selo digital nº 1115343310000000065270017).
Protocolo/microfilme 335.814, de 14/6/2019 - famg.

Av.3/125.685, em 7 de outubro de 2019.

Por termo de penhora e depósito datado de 3/10/2019, expedido pela 5ª Vara Cível da comarca de Bauru, extraído dos autos da ação de cumprimento provisório de sentença nº 0007251-89.2019.8.26.0071, tendo como requerente Marcelo Siqueira de Oliveira, e executada Assuã Incorporadora Ltda - EPP, foi determinada a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado como depositário Marcelo Siqueira de Oliveira, CPF 171.058.738-50. O referido título veio acompanhado pelo requerimento datado de 4/10/2018, subscrito por Paulo Henrique de Souza Freitas, representante legal do exequente Marcelo Siqueira de Oliveira, devidamente fundamentado no artigo 844 do Código de Processo Civil. Valor da causa: R\$408.143,16.

A escrevente autorizada, Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza, Emols. R\$275,22; Est. R\$78,22; Sec. Faz. R\$53,54; R.C. R\$14,49; T.J. R\$18,89; ISS. R\$5,50; M.P. R\$13,21. Selo digital nº 1115343210000000092774197.
gs Protocolo/microfilme 338.890, de 19/9/2019.

Av.4/125.685, em 13 de outubro de 2020.

Nos termos da decisão datada de 13/8/2020 expedida pela 4ª Vara Cível da comarca de Bauru, extraída dos autos da ação de cumprimento provisório de sentença nº 0003908-51.2020.8.26.0071, tendo como requerente Roberto Fornazari e executada Assuã Incorporadora Ltda e outro, foi determinada, pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. Arthur de Paulo Gonçalves, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeada como depositária a própria executada. O título veio acompanhado por requerimento com fundamento no artigo 844 do Código de Processo Civil, datado de 8/10/2020, subscrito por Luiz Augusto Lodeiro de Mello, representante legal de Roberto Fornazari. Valor da causa: R\$817.266,16.

Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza
escrevente autorizada

Cláudio Augusto Gazeto
oficial substituto

Emols. R\$335,43; Est. R\$95,33; Sec. Faz. R\$65,25; RC. R\$17,65; TJ. R\$23,02; ISS. R\$6,71; MP. R\$16,10. Selo digital nº 1115343310000000229788201.
gs/cag Protocolo/microfilme 348.835 de 26/8/2020.

Continua na ficha nº 02

MATRÍCULA

125.685

FOLHA

02

Bauru, 22 de Abril de 2021

Av.5/125.685, em 22 de abril de 2021.

Por termo de penhora e depósito datado de 13/4/2021, expedido pela 6ª Vara Cível da comarca de Bauru, extraído dos autos da ação de cumprimento provisório de sentença nº 0015095-56.2020.8.26.0071, tendo como requerente Regina Monte Cagnacci Simi, e executada Assuã Incorporadora Ltda - EPP e outro, foi determinada a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado como depositário o atual possuidor do bem. O referido título veio acompanhado pelo requerimento datado de 16/4/2021, subscrito por Paulo Henrique de Souza Freitas, representante legal do exequente Regina Monte Cagnacci Simi, devidamente fundamentado no artigo 844 do Código de Processo Civil. Valor da causa: R\$204.424,57.

Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza
escrevente autorizada

Cláudio Augusto Gazeto
oficial substituto

Emols. R\$250,21; Est. R\$71,11; Sec. Faz. R\$48,67; R.C. R\$13,17; T.J. R\$17,17; ISS. R\$5,00; M.P. R\$12,01. Selo digital nº 111534321000000028491021U.
gs Protocolo/microfilme 357.280 de 19/4/2021.

Av.6/125.685, em 12 de novembro de 2021.

Por mandado expedido em 3/11/2021, pelo Juízo da 1ª Vara Cível da comarca de Bauru, extraído dos autos da ação de procedimento comum cível nº 1015840-82.2021.8.26.0071, tendo como requerente Renata Bonventi Machado, e requerida Assuã Incorporadora Ltda, foi determinado pelo Meritíssimo Juiz de Direito, Dr. José Renato da Silva Ribeiro, o **bloqueio** do imóvel objeto desta matrícula.

Gedenilza Maria Teixeira Góes de Souza
oficial substituta

Cláudio Augusto Gazeto
oficial substituto

Selo digital nº 1115343E1000000035035021N.
gs Protocolo/microfilme nº 365.057 de 5/11/2021.

Av.7/125.685, em 11 de abril de 2024.

Por certidão expedida em 9/4/2024, pelo 4º Ofício Cível da comarca de Bauru/SP, emitida por Marcio de Souza, com protocolo de penhora online sob o nº PH000509651, extraída dos autos da ação de execução civil nº 101946879.2021.8.26.0071, tendo como exequentes: Fabio Brambilla, CPF 276.116.088-60 e Dora Terezinha Bergamaschi Brambilla, CPF 442.754.208-53 e executada: Assuã Incorporadora Ltda (em recuperação judicial), CNPJ

Continua no verso

MATRÍCULA

125.685

FOLHA

02

VERSO

CNM: 111534.2.0125685-22

03.407.976/0001-71, foi determinada, em 8/9/2021, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado, como depositário, a executada, Assuã Incorporadora Ltda (em recuperação judicial). Valor da causa: R\$115.571,55.

~~NP.~~
Thiago Neves Pereira

Escrevente

Cláudio Augusto Gazeto

Oficial Substituto

Emols. R\$212,34; Est. R\$60,35; Sec.Faz. R\$41,31; RC. R\$11,18; TJ. R\$14,57; ISS. R\$4,25; MP. R\$10,19. Selo digital nº 111534331000000059423424L.

Protocolo/microfilme 395.566 de 9/4/2024 - tnp.

Av.8/125.685, em 2 de dezembro de 2025.

Por certidão expedida em 27/11/2025, pelo 7º Ofício Cível de Bauru, SP, emitida por Natalia Mirele Cantao, com protocolo de penhora online sob o nº PH000597349, extraída dos autos da ação de execução civil nº 1010693-12.2020.8.26.0071, tendo como exequente Residencial Ilhas do Mediterrâneo - Edifício Murano, CNPJ 30.412.442/0001-06 e executada: Assuã Incorporadora Ltda. em recuperação judicial, CNPJ 03.407.976/0001-71, foi determinada, em 14/11/2025, a **penhora** do imóvel objeto desta matrícula, tendo sido nomeado como depositário: Residencial Ilhas do Mediterrâneo - Edifício Murano. Valor da causa: R\$2.554.902,36 (juntamente com os imóveis matriculados sob os nºs 125.694, 125.703, 125.708 e 125.714).

Fernanda Angélica Martins Garcia

Escrevente

Cláudio Augusto Gazeto

Oficial Substituto

Emols. R\$384,04; Est. R\$109,15; Sec.Faz. R\$74,71; RC. R\$20,21; TJ. R\$26,36; ISS. R\$7,68; MP. R\$18,43. Selo digital nº 111534331000000078992725V.

Protocolo/microfilme 419.066, de 27/11/2025 - famg.